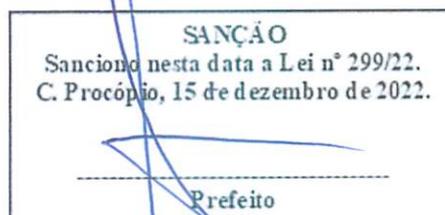


LEI N° 299/2022

Data: 15/12/2022

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial do Município a “Corrida Maluca” de Carrinhos de Rolimã.

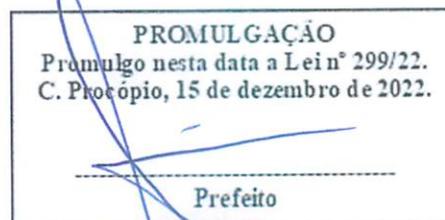
A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:



LEI

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município a “**Corrida Maluca**” de Carrinhos de Rolimã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

Carlos Marques Bonfim
Vereador- PP